



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO – CCDSS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a,

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO – CCDSS, com sede na Avenida Antônio Carlos, n.º 312, Centro, em Sacramento/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.946.525/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Rafael da Silva Neto**, portador da Cédula de Identidade RG M4209180 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 529.614.946-72, residente e domiciliado na Rua Vera Lúcia Gomide, n.º 355 – Bairro – Lauro Afonso, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; resolvem celebrar o presente o **2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Lei Municipal n.º 1.769, de 15 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal n.º 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo n.º. 639 de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de protocolo n.º 1.007 de 24 de março de 2022, pelo **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO/MG**, que em reunião do Conselho ficou definido que a Prefeitura Municipal de Sacramento arcaria com o custo na manutenção de 04 (quatro) Câmeras de videomonitoramento; que acarretaria com o aumento no repasse das 04 (quatro) câmeras, para atender a parceria, sendo R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mensais, com início no mês de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.769, de 15 de dezembro de 2020, estabelece na redação do § 4º: *“fica autorizado o reajuste anual do valor consignado no parágrafo anterior, de acordo com os parâmetros do INPC e, **também, em caso de extensão do número de câmeras, por meio de ato administrativo, em parceria com o Município e outros órgãos de segurança pública**”.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ADITIVO**, tem por escopo autorizar o **ACRÉSCIMO de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, retroagindo ao mês de fevereiro de 2022**, visando dar suporte financeiro, operacional e gerencial, em especial para a extensão de 04 (quatro) câmeras de videomonitoramento neste Município de Sacramento/MG, incorporando-se ao valor do importe global, previsto na Lei Municipal 1.769/2020, passando a fazer parte integrante deste termo o novo plano de trabalho.

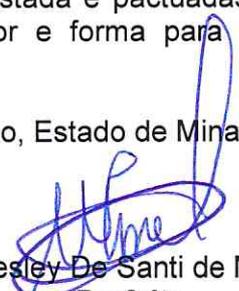
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Assim, por estarem as partes ajustada e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2022.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Francisco Rafael da Silva Neto
Presidente do CCDSS

Testemunhas:

1) -


Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

2) -


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04